Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 21 de fevereiro de 2022.

Mensagem nº 02 / 2022

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
RECEBIDO EM 22/02/22
Rosemar Amorim O.C. da Silva

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente".

O presente projeto de lei visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como ao artigo 7° da Lei Orçamentária Anual nº. 2.061/2021, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação de Receitas orçamentárias e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Ressaltamos que, a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial visa, sobretudo, preencher o orçamento público municipal do presente exercício com recursos superavitários de exercícios anteriores (aqueles não utilizados até o término do ano passado) e também com recursos arrecadados pela municipalidade que não constavam no orçamento por absoluta imprevisibilidade durante o período de elaboração da peça.

Portanto, os créditos supracitados, na ordem de R$ 35.357.388,67 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e R$ 148.246.600,71 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais e setenta e um centavos), respectivamente, destinados as áreas de Saúde, Segurança Pública, Cultura e Turismo, Educação, Planejamento, Assistência Social, Meio Ambiente, Infraestrutura, Esporte e Lazer e

Habitação promoverão acréscimos orçamentários essenciais para a continuidade dos serviços prestados à sociedade praiagrandense e, às demandas que se erguem com o início de mais um ano de enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia da COVID-19, que ainda aflige o mundo.

Inicialmente, na *Saúde*, propomos a suplementação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, convênios e incrementos de receitas captadas por esta municipalidade junto às esferas Federal e Estadual, somados aos recursos municipais para dar amparo as despesas empregadas no combate ao Coronavírus. Além do enfrentamento da pandemia, no qual a Secretaria de Saúde vem suportando os gastos com os leitos de Unidades de Terapia Intensiva para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 no Hospital Municipal Irmã Dulce (HMID), testagens, EPI´s dentre outras ações e serviços, trazemos a adição de recursos para a finalização da reforma e ampliação do Hospital Municipal, ampliação da base do SAMU, para a aquisição de medicamentos, prestação de serviços médicos hospitalares com consultas e exames, para o custeio de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais para castração de cães e gatos, materiais de consumo e insumos para a rede de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade, fortalecimento de ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer de Mama e o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde. No mais, lembramos, o contingenciamento realizado pelo Governado Estadual, especificamente no convênio n°. 322/2020, o qual reduziu em 12% os valores repassados ao Município de Praia Grande para o custeio do Contrato de Gestão do Hospital Municipal Irmã Dulce e, a recém suspensão do cofinanciamento federal para custeio dos leitos COVID-19 disponibilizados no HMID. A manutenção da redução no repasse por parte do Estado, bem como o "corte" do repasse federal, faz com que a Prefeitura arque com esta enorme despesa a fim de evitar a descontinuidade deste serviço vital neste momento delicado que enfrentamos.

Na *Cultura e Turismo*, propõem-se a devolução à União do saldo residual dos recursos recebidos da lei federal denominada "Aldir Blanc" que permitiu a concessão de auxilio emergencial a trabalhadores da cultura. A medida faz parte do processo de prestação de contas junto ao Ministério do Turismo.

A *Segurança Pública* desponta com as propostas de aquisição de embarcação para o Corpo de Bombeiros e de equipamentos para Guarda Civil Municipal, viabilizadas por meio de verbas do Poder Judiciário Estadual e de Emenda Parlamentar, respectivamente e, com o projeto de monitoramento no entorno dos conjuntos habitacionais Vila Helena, DER, Júlio Couto, Tupiry 1 e 2, Caieiras 1 e 2, Anhanguera 1 e 2, Vila Alice, Vila Mirim, Jóia, Palmeiras, Imperador 1 e 2 e do Rio Mar.

Na área da *Educação*, com a obrigatoriedade de aplicação dos recursos recebidos no exercício anterior do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) até o término do primeiro quadrimestre do ano presente, a chamada "Parcela Diferida", será destinada ao custeio da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica nos próximos dois meses. Além do FUNDEB, devoluções de recursos residuais recebidos do Governo do Estado para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEE completam o rol de exigências legais na Educação.

A aquisição de equipamentos esportivos para a modalidade Ginástica Artística e a manutenção de barco do projeto Navega São Paulo, são as benfeitorias previstas para eixo *Esporte e Lazer*.

Para a *Assistência Social*, trazemos a necessidade de adicionar recursos superavitários originários de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) às dotações da Secretaria Municipal (SEAS) como forma de garantir a continuidade dos programas municipais, inclusive, de combate a pandemia do Coronavírus e, de realizar a devida restituição de recursos específicos ao FEAS.

No *Meio Ambiente*, recurso financeiro proveniente do projeto de despoluição de ambientes marinhos disponibilizado pelo Ministério Público Federal irá viabilizar parte da readequação e modernização de estações elevatórias do Município de Praia Grande.

Ainda na esteira do Crédito Suplementar, convênio firmado junto ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) e a indicação de Emenda por um parlamentar estadual viabilizam recursos neste PL para a implantação

do Parque de Lazer Vila São Jorge e para a pavimentação da rua Antonio Affonso Chaves.

No tocante ao Crédito Especial proposto, resumimos em duas demandas relacionadas as áreas de Habitação e Saúde Pública, sendo elas: A continuidade das obras de construção do conjunto habitacional Praia do Caieiras e o pagamento do Contrato de Gestão do Hospital Municipal Irmã Dulce (HMID).

A necessidade de abertura de Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação se apresentou na medida em que o cronograma da obra de construção do conjunto habitacional Praia do Caieiras ultrapassou o ano de 2021 por conta de situações climáticas, de absoluta imprevisibilidade, ocorridas após a época de elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 (LOA 2022). No caso da Saúde, faz-se necessária apenas a adequação da dotação específica para despesas com Contratos de Gestão, por conta de atualização promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no plano de contas contábil, ocorrida já no final do exercício financeiro de 2021, o que, obviamente, inviabilizou a previsão orçamentária correta para tal gasto.

Por fim, apresentamos a necessidade da utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações na ordem de R$ 3.329.235,00 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais) e R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), respectivamente, visando, tão somente, ajustes entre as rubricas orçamentárias destinadas a Folha de Pagamento dos servidores públicos da Prefeitura. Contudo, cabe ressaltar que, a permuta entre dotações aqui proposta, não ocasionará desvio de finalidade.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.ª

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP

Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 021/2022
DE, ... DE ..... DE 2022

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente"

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua ..... sessão .....,realizada em ..... de .....de 2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.357.388,67 (trinta e cinco milhões e trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
CONVENIO 2.GB MAR	R$ 28.500,00
EPI-KATIA SASTRE AQ.DE VEIC.E EQ.GUARDA MUNICIPAL	R$ 200.000,00
EP AQUISICAO DE VEICULOS SEASP	R$ 60.000,00
COVID-19-ENFRENTAMENTO COVID	R$ 275.771,79
COVID-19 OBESIDADE-DIABETES-HIPERTENSAO	R$ 200.000,00
TESOURO MUNICIPAL	R$ 9.879.152,51
TRANSP ALUNOS PORT.NECES.EDUC.ESP.ESC.EST.	R$ 30.643,08

PARCELA DIFERIDA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2021	R$ 8.500.000,00
AUX.EMERGENCIAL CULTURAL LEI ALDIR BLANC 14.017/20	R$ 5.289,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.423.016,43
COVID-19 FEDERAL	R$ 44.292,06
COVID-19-LEITOS UTI ADULTO TIPO II	R$ 120.326,37
COVID-19-SAUDE NA ESCOLA	R$ 40.573,58
COVID-19-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R$ 29.772,89
CONTRA PARTIDA - FARMACIA BASICA	R$ 15.344,94
E.E.2021.015.20328-ITENS CASTRACAO E IDENTIFICACAO	R$ 50.943,99
PAB ESTADUAL - PABINHO	R$ 24.712,38
ASSITENCIA FARMACEUTICA FEDERAL	R$ 7.303,72
DOSE CERTA	R$ 78.781,05
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R$ 1.400.000,00
ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	R$ 258.395,88
FNAS-COVID	R$ 727.633,10
PSB-CONVIVENCIA IDOSO-FEAS/2020	R$ 375.534,80
COVID 19 - PSEAC IDOSO LAR SAO FRANCISCO	R$ 2.354,95
CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	R$ 746.777,58
DESPOLUICAO DE AMBIENTES MARINHOS	R$ 964.769,79
AT.A SAUDE DA POPULACAO P/PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 21.055,15
RASTREAMENTO CANCER DE MAMA	R$ 22.500,00
ASSITENCIA FARMACEUTICA FEDERAL	R$ 15.491,40
COVID-19 - ATENCAO BASICA	R$ 632.077,60

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

COVID-19-LEITOS UTI ADULTO TIPO II	R$ 960.000,00
COVID-19-INCREMENTO ASSISTENCIA FARMACEURICA	R$ 331.574,49
COVID-19-ENFRENTAMENTO COVID	R$ 67.500,00
CONVÊNIO DADETUR/21 – IMPLAN. PARQUE LAZER VILA SÃO JORGE	R$ 6.583.700,00
EMENDA PARLAMENTAR - PAVIM. DA RUA ANTONIO AFFONSO CHAVES	R$ 200.000,00
ATENCAO A SAUDE POPULACAO QUILOMBOLA	R$ 33.600,00

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 3.329.235,00
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R$ 550.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 148.246.600,71 (cento e quarenta e oito milhões e duzentos e quarenta e seis mil seiscentos reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do "caput".

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

SUPERAVIT:

TESOURO MUNICIPAL	R$ 2.463.177,17

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 145.783.423,54

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de ..... 2022 ano quinquagésimo sexto da emancipação

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA